

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MS N.º 26/PE-078

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão Pública de Lances, por via eletrônica, será realizada às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 18/09/2026, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico licitacoes-e2.bb.com.br, sob o nome SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MS, licitação número 1100697.

Esclarecimentos e dúvidas: Deverão ser encaminhadas ao SESC/MS até o dia 16/09/2026, por meio de ofício, em papel timbrado da empresa licitante, através das seguintes formas:

a) Correspondência dirigida à Gerência de Suprimentos e Facilities - GESUF, no endereço Rua Almirante Barroso n.º 52 – Bairro Amambai – CEP 79.008.300 – Campo Grande – MS.

b) Envio pelo e-mail no endereço licitacao@sescms.com.br

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de iluminação cênica, áudio profissional e periféricos para o Sesc Teatro Prosa, incluindo serviços de montagem, instalação, treinamento e balanceamento para itens específicos, conforme detalhado nos Termos de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste edital e seus anexos poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

A) Estejam suspensas de participar de licitações com o Sesc MS ou em âmbito nacional, conforme o artigo 41 da Resolução 1593/2024.

B) Estejam reunidas em consórcio;

C) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação; e

D) Estejam sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.3 - CREDENCIAMENTO

2.3.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **“Licitações-e”**, do Banco do Brasil S/A, na página **licitacoes-e2.bb.com.br**.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambai
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
<http://sesc.ms>

2.3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

2.3.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelos telefones **4004 0001** e **0800 729 0001** (Central de Atendimento).

2.3.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESC/MS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - CONEXÃO COM O SISTEMA

2.4.1 - A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do SUBITEM N.º 2.3.1 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

2.4.2 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.4.3 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3. PROPOSTA COMERCIAL

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”, conforme o subitem 3.1 deste edital.

b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme subitem 3.2 deste edital.

3.1 - PROPOSTA ELETRÔNICA

3.1.1 - Deve ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, conforme SUBITEMS 2.3.1 e 5.1 deste edital.

3.1.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

- a) O cumprimento das especificações constante do ANEXO I.
- b) Que os valores totais apresentados correspondem ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do SUBITEM 6 deste edital.

3.1.3 – Deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive diferencial de alíquota do ICMS referente aos produtos fornecidos por empresas situadas fora do estado do Mato Grosso do Sul. O valor total apresentado é irrevogável.

3.1.3.1 - O **SESC/MS** é considerado consumidor final, portanto não está sujeito a mesma tributação das empresas comerciais, contudo, vale destacar que para as empresas sediadas fora do estado de MS há uma cobrança de diferencial de alíquota de ICMS, que pode girar em torno de +/- 10%, dependendo da região, conforme **DECRETO Nº 13.162, DE 27 DE ABRIL DE 2011** editado pelo governo do Estado e Mato Grosso do Sul. A diferença de imposto deverá ser suportada pela licitante vencedora nos termos do subitem 3.1.3 do edital.

3.1.4 - Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura e aceite definitivo por parte da equipe técnica do SESC/MS.

3.2 - PROPOSTA AJUSTADA

3.2.1 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante.

3.2.2 - Deverá apresentar os preços unitários e o valor total arrematado, considerando todos os componentes citados no SUBITEM 3.1.3.

3.2.3 – Informar marca/modelo dos produtos propostos e os respectivos catálogo com o descritivo.

3.2.3.1 - Havendo divergência entre as informações contidas na documentação impressa (folders etc.) e na proposta específica, prevalecerão as informações da proposta.

3.2.4 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.2.5 - O prazo de entrega está descrito no Anexo I e será contado a partir da data de emissão da Ordem de Compra (OC) ou assinatura do contrato.

3.2.6 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 5.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.2.7 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e emitida a Ordem de Compra (OC), esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do site licitacao@sescms.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.2.8 - Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelope, após sua entrega.

4. HABILITAÇÃO

A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todas as alterações contratuais OU a última Alteração Contratual desde que consolidada, devidamente registrada no órgão competente.
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de:
 - c.1) Apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme Portaria Conjunta RFB /PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de:
 - d.1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; ou
 - d.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando de:
 - e.1 - Certidão Negativa de Débitos Gerais; **ou**
 - e.2 - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

g) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC/MS se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente os efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

i) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.2.1 - Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal sejam POSITIVAS, o SESC se reserva o direito de só aceitá-las se estas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.2.2 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

4.2.3 Os documentos de regularidade fiscal deverão estar válidos na data de sua apresentação. Quando o órgão emissor não indicar expressamente o prazo de validade da respectiva certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

4.2.3.1 O disposto no subitem anterior aplica-se exclusivamente às certidões de regularidade fiscal, não alcançando documentos de natureza declaratória, societária, cadastral ou comprobatória de condição jurídica ou técnica, cuja validade observará sua própria natureza ou a legislação específica.

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, emitida por entidades públicas ou privadas, de fornecimento compatível com o objeto do edital. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, da contratada e a descrição dos produtos ofertados.

4.4 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

4.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 - Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo Anexo III;

b) Declaração, em papel timbrado do proponente, devidamente assinada por seu representante legal, responsabilizando-se pela fidelidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada e

que apresenta plena e total aceitação das condições estabelecidas neste certame, na forma do modelo constante do Anexo IV;

c) Declaração de Ciência e Compromisso ao Código de Conduta e Ética da instituição, conforme modelo do Anexo V: Em linha com o Programa de Compliance do Sesc/MS, o representante legal da empresa licitante deverá declarar que tomou conhecimento do Código de Conduta e Ética do Sesc/MS, disponível no menu “Conformidade” do Portal Transparência da instituição (<http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia>), assumindo o compromisso em cumprir com as boas práticas de conduta e comportamento ético esperados e preconizados pelo Sesc/MS.

d) Apresentar Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União -TCU, válida na data de apresentação dos documentos de habilitação. Em razão do prazo de validade de 30 (trinta) dias, o Sesc/MS poderá a qualquer tempo, solicitar a apresentação de nova certidão, caso haja necessidade de prorrogação do certame ou de atualização da regularidade documental.

4.6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.6.1 Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.6.2 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do (s) licitante (s) convocado (s) somente serão disponibilizados para acesso ao público e aos demais licitantes, após a declaração de vencedor na plataforma de licitações.

4.6.4 Os documentos a que se se referem o inciso anterior, ficarão disponíveis no site do Sesc MS, na página de licitação, no respectivo processo.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Limite do acolhimento de propostas: até às **09h (Horário de Brasília-DF) do dia 18/09/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

5.2 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.2.1 - Conforme previsto no subitem 3.1.2 deste edital, a apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas eletrônicas.

5.3 - SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

5.3.1 - Terá início às **09h30min (horário de Brasília-DF) do dia 18/09/2026**. Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu

recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas conectadas ao sistema eletrônico.

5.3.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.3 - Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

5.3.4 O modo de disputa será o “aberto”. Neste modo, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.3.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.3.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

5.3.8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.3.9 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

5.3.10 Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

5.3.11 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

5.3.12 Os lances apresentados deverão referir-se ao **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.4 - ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado **ARREMATANTE**, que encaminhe em até 02 (duas) horas após o término da disputa, os documentos de habilitação, conforme item 4 deste edital, e a proposta com os catálogos, conforme previsto no subitem 3.2, para o e-mail licitacao@sescms.com.br.

5.4.1.1 A prorrogação de prazo de envio da documentação poderá ocorrer por igual período e por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.4.1.1.1 A solicitação a que se refere o inciso anterior, deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao@sescms.com.br.

5.4.2 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

5.4.3 No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada a classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no subitem 5.2.1 deste edital, se for identificada divergência com o previsto neste edital e seus anexos, a critério da Comissão de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.

5.5 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.5.1 Após o recebimento das propostas ajustadas, a Comissão Permanente de Licitação analisará os preços, passando a avaliar a aceitabilidade dos mesmos e desclassificará a licitante que apresentar proposta:

- a) Que não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Apresentar proposta com quantidades e especificações diferentes/alteradas quanto ao estabelecidas nas Especificações dos Serviços (Anexo I);

5.5.1.a) Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, o SESC/MS poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, **desde que não haja majoração do preço proposto.**

5.5.2 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

5.6 - DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

a) Realizada a análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final, indicando o licitante vencedor. A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR será registrada na plataforma eletrônica em que ocorrer a disputa, ocasião em que será informado o início do prazo recursal.

b) Os documentos encaminhados pelos licitantes convocados serão disponibilizados no site do Sesc/MS, no respectivo processo licitatório. A ata da sessão será emitida após o decurso do prazo recursal e a análise de eventual recurso, sendo posteriormente encaminhado o processo à autoridade competente para homologação do resultado.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE** em conjunto com o modo de disputa ABERTO.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio da emissão de Ordem de Compra, onde constará todas as condições para o fornecimento.

8. PENALIDADES:

8.1 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- a. Perda do direito à contratação;
- b. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
- c. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.2.1 Na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil dará ao SESC/MS o direito de aplicar as seguintes penalidades:

- 8.2.1.1** Advertência;
- 8.2.1.2** Cancelamento do Contrato;
- 8.2.1.3** Impedimento de participar das licitações por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 8.2.1.4** Multa.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Resolução SESC n.º 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SESC/MS.

8.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo SESC/MS.

8.5 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no SESC/MS, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6 A licitante que incidir em alguma das hipóteses abaixo, perderá o direito de licitar, com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.7 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

8.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

8.10 Rescindir unilateralmente o contrato

8.11 Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

8.12 A critério do SESC/MS, as sanções poderão ser cumulativas.

8.13 Nenhuma das penalidades de multa imposta possuem caráter compensatório, podendo o SESC reclamar pelas perdas e danos, acrescidos de correção monetária e juros de mora desde sua incidência, suportados por ato da Contratada excluindo-se os prejuízos decorrentes de caso fortuito e força maior.

8.14 Numa eventual desistência da CONTRATADA após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará pelo Sesc-MS, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos prejuízos causados ao interesse público, a aplicação das penalidades previstas.

8.15 É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **licitacoes-e2.bb.com.br** e eventuais alterações no edital e seus anexos, no endereço **www.sescms.com.br/licitacao**.

9.2 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras. Também não serão aceitos boletos bancários.

9.3 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante ARREMATANTE e, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, desclassificação do licitante.

9.4 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

9.4.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

9.5 A Comissão de Licitação poderá incluir documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida

pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão de Licitação.

9.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/MS.

9.7 A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SESC/MS e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

9.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Gerência de Suprimentos e Facilities (GESUF) da Administração Regional do SESC/MS, pelo e-mail licitacao@sescms.com.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data-limite para abertura da proposta eletrônica, conforme SUBITEM 5.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

9.9 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao SESC quando ocorrido durante o certame.

9.10 A qualquer momento, o SESC/MS poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

9.11 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão de Licitação.

9.12 Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc), o preço referencial da presente licitação será mantido sob sigilo, com o objetivo de estimular a apresentação de propostas mais econômicas e competitivas.

9.13 Da decisão da Comissão de Licitação que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Diretor de Departamento de Administração, Pessoas e Infraestrutura (DEAPI) da Administração Regional do SESC/MS. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@sescms.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no site do sesc.ms.

9.14 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília - DF.

9.15 Os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que é assegurado ao Sesc MS o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

9.16 O Sesc Mato Grosso do Sul não adere a Lei Complementar 123 de dezembro de 2006. Conforme Acórdão 1784/2018 Plenário TCU “O tratamento diferenciado previsto nos arts. 44, 47 e 48 da LC 123/2006, em prol das microempresas e das empresas de pequeno porte, somente deve ser exigido das entidades do Sistema S se houver previsão nos seus regulamentos próprios”.

9.17 Considerando as Decisões nº 907/97, de 11/12/1997, e nº 461/98, de 22/07/1998, do Plenário do Tribunal de Contas da União, os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos das Administrações Públicas (Lei nº 14.133, de 1º/04/2021), e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados.

9.18 Os fornecedores serão sistematicamente monitorados acerca de seu desempenho conforme regras estabelecidas no Programa de Desenvolvimento de Fornecedores - PROFORN publicado no site www.sesc.ms.

9.19 É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta
- c) ANEXO III – Declaração Relativa a Menores
- d) ANEXO IV – Declaração de Veracidade e Aceitação
- e) ANEXO V – Declaração de Ciência e Compromisso
- f) ANEXO VI – Rider Técnico

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2026.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos de iluminação cênica, áudio profissional e periféricos para o Sesc Teatro Prosa, incluindo serviços de montagem, instalação, treinamento e balanceamento para itens específicos, conforme detalhado nos Termos de Referência

2. JUSTIFICATIVA

Com o aumento da demanda de shows musicais e espetáculos mais tecnológicos no espaço do Sesc Teatro Prosa, surge a necessidade da atualização dos equipamentos de áudio e operação deles da sala de espetáculos. Este investimento amplia significativamente as possibilidades de uso do espaço, diminuindo a necessidade de aluguel de equipamentos, e permitindo uma variedade maior de eventos que podem ser realizados no espaço cênico, aumentando assim seu potencial de atração e ocupação.

3. QUADRO RESUMO DOS ITENS

LOTE 1 EQUIP SOM E ACESSORIOS SEM INSTALAÇÃO						
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNID
1	1	4012002890	Cabo XLR Balanceado 3m	Conectores Macho e Fêmea tipo XLR de 3 pinos - 3 metros de comprimento - Balanceado	50	UNID
	2	4012002869	CABO PARA MICROFONE/ÁUDIO XLR 01 METRO	Conectores: XLR Macho / XLR Fêmea (tipo Canon), de 3 pinos. Tipo de Conexão: Balanceada Blindagem: Blindagem em espiral ou malha de cobre com alta cobertura (90%) para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI). Condutores: Cobre isento de oxigênio (OFC), bitola adequada para áudio Impedância: 56 Ohms (aprox.). Comprimento: 01 metro. Revestimento: PVC flexível de alta resistência, cor preta. Conectores: Conectores de metal (liga de alumínio ou zinco) com trava automática (tipo Neutrik ou similar), contatos niquelados ou banhados a ouro para melhor condutividade.	10	UNID
	3	4012002871	CABO PARA MICROFONE/ÁUDIO XLR 05 METROS	Conectores: XLR Macho / XLR Fêmea (tipo Canon), de 3 pinos. Tipo de Conexão: Balanceada Blindagem: Blindagem em espiral ou malha de cobre com alta cobertura (90%) para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI).	10	UNID

			Condutores: Cobre isento de oxigênio (OFC), bitola adequada para áudio Impedância: 56 Ohms (aprox.). Comprimento: 05 metros. Revestimento: PVC flexível de alta resistência, cor preta. Conectores: Conectores de metal (liga de alumínio ou zinco) com trava automática (tipo Neutrik ou similar), contatos niquelados ou banhados a ouro para melhor condutividade.		
4	4012002871	CABO PARA MICROFONE/ÁUDIO XLR 07 METROS	Conectores: XLR Macho / XLR Fêmea (tipo Canon), de 3 pinos. Tipo de Conexão: Balanceada Blindagem: Blindagem em espiral ou malha de cobre com alta cobertura (90%) para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI). Condutores: Cobre isento de oxigênio (OFC), bitola adequada para áudio Impedância: 56 Ohms (aprox.). Comprimento: 07 metros. Revestimento: PVC flexível de alta resistência, cor preta. Conectores: Conectores de metal (liga de alumínio ou zinco) com trava automática (tipo Neutrik ou similar), contatos niquelados ou banhados a ouro para melhor condutividade.	10	UNID
5	4012002874	Direct Box passivo	Entradas: 1x Entrada Jack P10 TS (1/4") para instrumento/linha. 1x Saída "Link" ou "Through" P10 TS (para enviar o sinal paralelo a um amplificador de palco) - saída: 1x XLR macho balanceado (baixa impedância). - Atenuação/Pad: 0 dB / - 20 dB / - 40 dB - Ground Lift: Chave de isolamento de terra (interruptor aterramento) para eliminar ruídos. - Construção do corpo em metal robusto com conectores de alta qualidade. - Transformador de áudio interno isolado, blindado contra interferências eletromagnéticas.	8	UNID
6	6011200983	KIT DE MICROFONE SEM FIO HEADSET	Sistema de receptor/transmissor digital- Receptor com varredura de canais/frequência- Saída balanceada XLR- Saída P10- Bodyback com controle de ganho e botão	4	UNID

				liga/desliga/mute- Microfone de cabeça (headset) cor BEGE com espuma protetora- Conector TA4F (Mini XLR)- Padrão Polar Omnidirecional- Homologação Anatel- Fonte de alimentação bivolt automático Equipamento deve ser de marca original, não paralelo		
	7	6011200982	KIT DE SISTEMA IN EAR, MONITORAMENTO DE ÁUDIO SEM FIO	Configuração mono e estéreo - Bodypack com controle de volume, tela LCD com monitoramento de sinal/canal, frequência e carga de bateria - Fone de ouvido com plugue P2 - Transmissor com fonte 12V, bivolt automático e entrada de áudio XLR - Kit de instalação para rack - Faixa de Frequência: A (476–500 MHz) ou B (572-596 MHz) - Homologação Anatel - Tempo de operação média de 06 horas Equipamento deve ser de marca original, não paralelo	6	UNID
	8	6011200981	KIT MICROFONE DE MÃO SEM FIO COM CÁPSULA TIPO SM58	Sistema de receptor/transmissor digital- Receptor com varredura de canais/frequência e display para monitoramento de sinal/frequência e bateria- Saída balanceada XLR- Saída P10- Cápsula: Tipo dinâmico, padrão polar cardioide (foco na voz, rejeição de sons laterais e traseiros)- Resposta de Frequência: 50Hz a 15kHz (mínimo).- Homologação Anatel- Transmissor/bastão com botão liga/desliga e led indicador de bateria- Fonte de alimentação Bivolt automático e cachimbo (suporte para pedestal) Equipamento deve ser de marca original, não paralelo	6	UNID
	9	4012002873	MEDUSA 12 VIAS COM MULTICABOS 10 METROS	Caixa/bandeja com 12 canais XLR fêmea balanceado e blindado/alta resistência Caixa/bandeja em metal (aço) robusto, com pintura eletrostática resistente a impactos. Alça de transporte em metal ou material rígido e prensa-cabo reforçado para aliviar a tensão na entrada do multicabo. Numeração serigrafada de alto contraste (1 a 12) em cada canal, com	2	UNID

				numeração visível em condições de baixa luminosidade. 10 metros de comprimento Multicabo espaguetado (cabo principal blindado contendo 12 pares individuais) Revestimento Externo de PVC flexível, de alta resistência mecânica, cor preta. Conectores XLR Macho com conectores metálicos de alta qualidade, blindado e com identificação numérica de 1 a 12, referente à caixa/bandeja Usar conectores de marcas reconhecidas e produtos originais		
	10	6011200303	ROTEADOR WIFI	- Frequência de operação: 2.4 GHz (padrão 802.11n ou superior). - Taxa de transferência (2.4 GHz): Mínimo de 300 Mbps. - Tecnologia MIMO: Mínimo 2x2 (duas antenas de transmissão e duas de recepção) para melhor estabilidade. - Antenas externas de alto ganho, mínimo de 5 dBi. - Portas Ethernet: Pelo menos 1 porta WAN 10/100/1000 Mbps (Gigabit) e 3 portas LAN 10/100/1000 Mbps. - Segurança: Suporte a WPA2-PSK (AES) ou WPA3. - Modos de operação: Roteador, Repetidor, Access Point (AP). - Gerenciamento de interface web em português - Fonte de alimentação Bivolt automático - Homologação pela Anatel	1	UNID

LOTE 2 EQUIP ILUMINAÇÃO SEM INSTALAÇÃO

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNID
2	1	6011200960	MÁQUINA DE HAZE	Líquido à base d'água - Tensão Alimentação: 240v - Conexão DMX 3 pinos e controle remoto - Característica adicional: Display LCD, Case individual	2	UNID
	2	6011200839	Mesa de Luz DMX	04 atributos de encoding roll - 01 fader master 2 AB fader - 21 fader de reprodução do programa - 42 botões de função. - 02 telas de 15 a 19 polegadas sensíveis ao toque. - 240 GB de memória SSD, 8 GB de memória RAM. - Produto novo e original - 04 portas USB (tipo A), 01 porta	1	UNID

			USB (tipo B) - 06 saídas interface DMX-512 (XLR de 03 pinos) - Interface de entrada LTC (MIDI) - 02 interfaces de lâmpada de trabalho - Interface de ethernet (RJ-45) Tensão Alimentação Bivolt 100v~240v e proteção contra sobretensão - Característica adicional: 02 lâmpadas de trabalho		
3	6011200962	MOVING HEAD BEAM	Material do corpo: Plástico - Tipo de Lâmpada: LED - Potência de lâmpada: 200W - Tipo de lente: Beam - Aplicação: Iluminação cênica interna - Tensão Alimentação: Bivolt 100v~240v - Conexão: DMX 3 pinos - Características adicionais: movimentação PAN e TILT, Disco de Cores, Disco de Gobos, Prisma rotativo de 16 faces, display de LED, case de transporte e armazenamento com rodinhas para cada 2 ou 4 unidades	12	UNID
4	6011200961	RACK DIMMER DIGITAL 12 CANAIS	48kW de potência/4kW por canal - Entrada de energia trifásica 220V e 380V - Conector XLR 3 pinos - 12 disjuntores 25A para proteção individual de cada canal - 24 tomadas de saída 2P+T 10 amperes (2 para cada canal) - Característica adicional: Display de LED	4	UNID
5	4012002804	REFLETOR PAR LED COBE	Material do corpo: Alumínio - Tipo de Lâmpada: LED - Potência de Lâmpada: 200W - Tonalidade de Lâmpada: Branco Quente e Branco Frio - Tensão de alimentação: Bivolt 100v~240v - Conexão: DMX 3 pinos - Característica adicional: Display de LED, refletor com BarnDoor	6	UNID
6	4012002803	REFLETOR PAR LED RGBWAUV	Material do corpo: Alumínio - Tipo de Lâmpada: LED 6 em 1 - Quantidade de Lâmpadas: 18 - Potência de Lâmpada: 18W RGBWAUV - Tensão Alimentação: Bivolt 100v~240v - Conexão: DMX 3 pinos - Característica adicional: Display de LED	24	UNID
7	4012002802	RIBALTA RGBW	Material do corpo: Plástico e Alumínio - Tipo de Lâmpada: LED 4 EM 1 - Quantidade de Lâmpadas: 18 - Potência de lâmpada: 12W RGBW - Tensão Alimentação: Bivolt 100v~240v - Conexão: DMX 3 pinos - Característica adicional: Display de LED	10	UNID

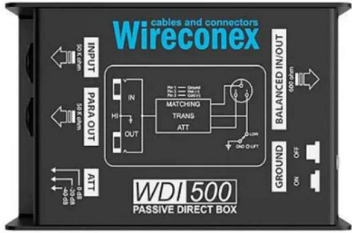
LOTE 3 EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO						
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNID
3	1	4012002868	BUMPER PARA IÇAMENTO DE LINE ARRAY	- Estrutura para múltiplas unidades, içamento em modo FLY - Compatível com os line array fornecidos - Pintura na cor preta	2	UNID
	2	6011200979	CAIXA DE SOM "ATIVA" DE MONITORAMENTO DE CHÃO	- Resp. Freq.(+3dB) – 60Hz ~ 19KHz - Potência – 700W AES - Potência de programa – 1400W AES - SPL – 100dB (@ 1w, 1m) - SPL Linear – 127dB - SPL Peak Máx – 133dB - Impedância Nominal – 8 Ohms - Corte Min. Frequência(L-Riley 24dB) – 55Hz - Corte Recomendado(L-Riley 24dB) – 70Hz - Nominal Coverage – 80° - Dimensões máximas (L x P x H) – 435 x 360 x 330mm - Peso máximo – 18 Kg - Pintura na cor preta - Conexão – Speakon® 4 Polos - Alto Falantes 12" Coax. Oem - Pintura na cor preta	4	UNID
	3	6011200977	CAIXA DE SOM "ATIVA" TIPO LINE ARRAY	- Resp. Freq.(+3dB) – 75Hz ~ 20kHz ou superior - Potência mínima – 350W - Potência de programa – 700W - SPL – 96dB (@ 1w, 1m) - SPL Linear – 121dB - SPL Peak Máx. – 127dB - Cobertura Horizontal– 120° - Dimensões máximas(L x H x P) – 650 x 210 x 390mm - Peso máximo – 25Kg - Pintura na cor preta - Conexões – entradas e saída de áudio balanceadas (XLR) e alimentação PowerCON ou equivalente 2 x Alto Falante 6" Sound OEM ou superior 1 x Driver 1" OEM ou superior	4	UNID
	4	6011200978	CAIXA DE SOM "PASSIVA" TIPO LINE ARRAY	- Resp. Freq.(+3dB) – 75Hz ~ 20kHz ou superior - Potência mínima – 350W - Potência de programa – 700W - SPL – 96dB (@ 1w, 1m) - SPL Linear – 121dB - SPL Peak Máx. – 127dB	4	UNID

				• Impedância Caixa Passiva – 8 Ohms • Cobertura Horizontal– 120° • Dimensões máximas(L x H x P) – 650 x 210 x 390mm • Peso máximo - 25 Kg • Pintura na cor preta Conexões – entradas e saída de áudio balanceadas (XLR) e alimentação PowerCON ou equivalente • 2 x Alto Falante 6” Sound OEM ou superior • 1 x Driver 1” OEM ou superior		
	5	6011200975	CONSOLE DE ÁUDIO	• Mixer digital para uso ao vivo, em estúdio e instalações • 48 canais de entrada • 16 entradas de microfone locais (XLR) • 2 entradas estéreo de ¼” (TRS) • 1 entrada estéreo de 3,5 mm • 36 barramentos no total • 12 mixagens estéreo (auxiliares ou de grupo) + principal • Barramento PAFL • 14 saídas locais atribuíveis (12 XLR + 2 TRS de ¼”) • Entrada dedicada para microfone talkback (XLR) • Saída para fone de ouvido TRS de ¼” com controle dedicado • Conexão SLink EtherCON para áudio remoto usando os protocolos dSnake/ME, DX ou GigaACE/GX (128x128 canais) • Porta de I/O para placa de expansão (incluindo protocolos de terceiros – Dante/Waves) • 8 grupos de mute • 8 grupos DCA • 8 efeitos estéreo com controles dedicados Retornos • Tela sensível ao toque colorida • Controles físicos dedicados para processamento de canal (Ganho, Frequência do HPF, Limiar do Gate, Limiar do Compressor, Panorâmica, Ganho/Frequência/Largura do EQ) • 16+1 faders com 6 camadas para 96 faixas de canal atribuíveis • Faders motorizados para envios nos faders, inversão do fader do GEQ e recuperação de mixagem • Processamento de entrada – Trim,	1	UNID

				- HPF, Gate, PEQ, Compressor, Delay • Processamento de saída – EQ gráfico, PEQ, Compressor, Delay • Mixagem automática de microfones DEEP		
	6	6011200976	EXPANSOR DE ÁUDIO	48 pré-amplificadores de microfones em XLR • LED indicador de Phantom Power por entrada • 16 saídas de linha XLR • Conexão GX com porta Ethercon com trava • Portas DX para expansão adicional de I/O • Porta DX 2 compatível com o sistema ME • Áudio de 96 kHz	1	UNID
	7	6011200980	PROCESSADOR DE ÁUDIO	• Mínimo de 3 canais de entrada e 6 canais de saída • Frequência de amostragem mínimo 96Khz, 32-Bit com DSP de ponto flutuante • Conversor AD/DA – 32-Bit • Impedância de entrada – mínimo de 10K • Impedância de saída – máximo de 200 Ohms • Resposta de frequência - 20Hz à 20Khz $\pm$ 0.5dB • S/NR - >118dB • THD - <0,002% @ Saída = 0dBu / 1 Khz • Ganho de entrada - Ajustável • EQ de entrada – Mínimo 8 equalizadores paramétricos • EQ dinâmico - 2 equalizadores dinâmicos por entrada com ajustes de Frequência, abertura de banda, ratio, threshold, attack e release • EQ de saída –Mínimo 8 equalizadores paramétricos por canal • Crossover, limiter, delay compressor e controle de ganho por canal • Bivolt • Dimensões máximas – Compatível com rack padrão 19"	1	UNID

4. IMAGENS DE REFERÊNCIA

4.1 As marcas citadas e as imagens abaixo são meramente de referência. Serão aceitas marcas equivalentes ou superiores.

Cabo XLR DMX 	Direct Box Passivo Wdi-500 – Marca: Wireconex 
Microfone Headset BLX14R/MX153 – Marca: Shure 	In Ear Sistema De Monitoração Xsw Iem Set A ou Set B – Marca: Sennheiser 
Microfone Shure Receptor Sem Fio Bastao Mao BLX24bR/SM58 – Marca: Shure 	Medusa 12 Vias XLR 10m Profissional – Marca: Wireconex 
Modem roteador Archer AX12 – Marca: TP-Link 	Máquina de fumaça HAZE Base d'água – Modelo ST-HZ2024 – ShowTech Brasil 

Mesa de Luz DMX Grand MA2 Light 	Moving Head Beam 200W - Modelo ST-200 – ShowTech Brasil 
Rack Dimmer digital DMX 12 Canais 48kW – CBI Iluminação 	PAR LED RGBWAUv 18 Leds 18W – Modelo ST-Z186N1*10 – ShowTech Brasil 
Par LED Cobe 200W com BarnDoor – Modelo ST-COB200W – ShowTech Brasil 	RIBALTA RGBW 18 Leds 12W – Modelo ST-XQD184NIX – ShowTech Brasil 
Bumper para içamento de sistema Line Array DB Tecnologia Acústica 	Caixas de som “ativas” de monitoramento de chão DB Tecnologia Acústica MT 112 Coaxial – A 

Caixa de som “ativa” DB Tecnologia Acústica AL 206AB



Caixa de som “passiva” DB Tecnologia Acústica AL 206PB



Processador de áudio DB Tecnologia Acústica DB 848s Touring



Expansor de áudio 48 entradas/16 saídas 96kHz Allen & Heath GX4816



Console de áudio Allen & Heath SQ-5



5. GARANTIA, MANUTENÇÃO e INSTALAÇÃO

5.1 Todos os itens devem ter no mínimo 01 ano de garantia a partir da entrega;

5.2 Todos os itens devem ter manutenção no Brasil.

6. LOCAL

Sesc Teatro Prosa

Endereço: Rua Anhanduí, 200 - Centro, Campo Grande – MS

Horário de funcionamento para realização do serviço:

- Terça a Sexta-feira: das 12h às 21h
- Sábado: das 9h às 18h

7. PRAZO PARA ENTREGA/INSTALAÇÃO

7.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

7.2 Nos casos em que o objeto contratado incluir, além do fornecimento, a instalação, montagem ou configuração dos produtos, o prazo para conclusão da entrega e instalação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

8. CONTATOS

Paulo Oliveira (Analista em Cultura) – paulooliveira@sescms.com.br

67991804757

Andréia Gomes (Gerente) – andreiasilva@sescms.com.br

Eduardo Lemos (Operador Audiovisual) - eduardolima@sescms.com.br

Pedro Laurentino (Operador Audiovisual) – pedrosantos@sescms.com.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa licitante)

Ao SESC/MS

Ref. Licitação – Pregão Eletrônico nº 26/PE-078

1) Em participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº. 26/PE-078, o abaixo assinado declara:

- Ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os produtos ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;
- Estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SESC/MS nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação;
- Os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como equipamentos e mão-de-obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- Sob as penalidades cabíveis, que se obriga a entregar os produtos no Anexo I Termo de Referência, nos locais indicados sem quaisquer ônus adicionais para o SESC/MS.
- Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/PE-078 do SESC/MS e seus anexos;
- Que as únicas pessoas interessadas são as ali indicadas e que, nenhum preposto ou empregado do SESC/MS ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte deste; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro Proponente; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

2) O **VALOR TOTAL DO LOTE XX** de acordo com nossos preços apresentados é de R\$ (-----), conforme planilha abaixo.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3) Que esta proposta da empresa _____, está em estrita conformidade com os Documentos do processo e tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

4) Indicamos o nosso representante legal, o Sr. _____, identidade _____, CPF _____, função na empresa _____, endereço _____, telefone/fax _____ e endereço eletrônico (e-mail) _____ para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento da Ordem de Compra (OC) e diligências.

5) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

(Local), ____ de _____ 2025.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

ANEXO III
DECLARAÇÃO RELATIVA A MENORES

Ao
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MS
Comissão de Licitação
Campo Grande - MS
Pregão Eletrônico nº 26/PE-078

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, xx de xxxx de 2026.

Carimbo e assinatura do Representante Legal

Obs. DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto alínea b do item 4.5. do Edital referente ao **Pregão Eletrônico nº. 26/PE-078**, que se responsabiliza pela fidelidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada. Declaramos ainda, que no caso de ser vencedora do presente certame, que recebemos e examinamos cuidadosamente e especialmente as especificações técnicas, os documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Estamos também cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do Responsável pela Empresa

(NOME DA EMPRESA) neste ato representada por (NOME DO SOCIO OU PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL),

Obs. DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no (CNPJ), neste ato representada por (NOME DO RESPONSÁVEL), DECLARA que:

1. Tivemos ciência e compreendemos o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS, disponível no menu “Conformidade” do Portal Transparência da instituição (<http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia>).
2. Estamos cientes e de pleno acordo com os valores do Sesc/MS e com os princípios e condutas estabelecidos no referido Código e esperados pelo Sesc/MS.
3. Compartilharemos os princípios e condutas estabelecidos no referido Código com os nossos empregados e nossos subcontratados, quando for o caso.
4. Não temos prévio conhecimento de qualquer violação ou indício de violação ao Código ou a legislação vigente.
5. Estamos cientes de que a manutenção de eventual relação contratual com o Sesc/MS implica na concordância em cumprir o Código e suas eventuais alterações.
6. Comprometemo-nos em cumprir o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS em sua integralidade, sob pena de sujeitarmos-nos, além de sanções previstas em leis, a medidas disciplinares que poderão ser impostas pela Comissão de Ética do Sesc/MS a partir de um processo de apuração conduzido por este, em caso de violação ao referido Código.

(Local), _____, de _____, de 20__

Carimbo e assinatura do Responsável pela Empresa